



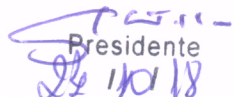
Ofício GP.L nº 301/2018

Processo nº 29.156-7/2018

Jundiá, 19 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

  
Presidente  
23/10/18

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **140/2018**, da lavra do ilustre Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, sobre a contratação de monitores credenciados para visita à Serra do Japi, vimos apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações prestadas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

1. O credenciamento dos monitores foi regulamentado pelo Decreto nº 18.179 de 19 de março de 2001 e alterações, e o chamamento dos interessados publicado na Imprensa Oficial do Município de 06 de abril de 2001. O recadastro ocorre anualmente da mesma forma.

2. O credenciamento foi feito por meio de edital e está regulamentado no art. 8º § 1º "O edital para inscrição dos interessados no curso de Capacitação e Credenciamento de Monitores, critérios de seleção, calendário de realização do curso e forma de avaliação, será publicado pela então Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no prazo máximo de 15 dias, da data de publicação deste decreto."

Os candidatos foram selecionados e convocados para realizar uma prova para classificação antes do credenciamento final.

3. No item 1.3 do edital de seleção diz: "Serão selecionados previamente os candidatos que tenham formação profissional, em nível superior, técnico ou de pós graduação em uma das seguintes áreas: meio ambiente, turismo e recreação.

4. Os monitores não têm vínculo com a Prefeitura.

5. O art. 2º § 3º prevê que a contratação do monitor ou monitores credenciados pela atual Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente são de responsabilidade do grupo de visitantes. O valor é de livre negociação acordado entre os monitores.

6. Todas as visitas são realizadas com autorização emitida pela UGPUMA semanalmente e de acordo com a escala de visita publicada no site. Além da autorização, os visitantes preenchem um termo de responsabilidade com os dados pessoais que são arquivados para controle e fiscalização se as visitas estão dentro do regulamento. O art. 4º § único diz: "Competirá



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**

(Ofício GP.L nº 301/2018 - Processo nº 29.156-7/2018 – Requerimento nº 140 – fls. 2)

*a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, manter o controle rigoroso sobre o calendário de utilização de cada trilha, observada a sua capacidade de suporte”.*

Respeitosas saudações.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## 1. ANEXOS

### 1.1 Edital 2522 de 06 de abril de 2001

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

##### EDITAL DE INSCRIÇÃO

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.179, de 19 de março de 2001,

Faz saber aos interessados na prestação de monitoria e acompanhamento de visitantes às áreas da Serra do Japi, nas condições previstas no referido Decreto Municipal, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Capacitação para Credenciamento de Monitores, a ser realizado, entre os meses de junho e julho de 2001.

Faz saber, ainda, que o referido Curso terá duração de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo as partes teórica e prática, distribuídas em 04 (quatro) finais de semana.

Faz saber, finalmente, que a inscrição e a seleção dos interessados serão realizadas de acordo com os prazos e condições expostas a seguir.

#### 1. Da inscrição e Seleção dos Interessados

1.1. Serão selecionados, entre os inscritos, até 40 (quarenta) interessados, cuja inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, entre os dias 10 e 20 de abril de 2001, das 10:00h. às 16:00h., mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, devidamente preenchido, conforme modelo em anexo;
- "Curriculum Vitae" resumido e atualizado;

1.2. Caso o número de inscritos exceda o número máximo de vagas previsto, a seleção dar-se-á mediante os seguintes critérios:

1.3. Serão selecionados previamente os candidatos que tenham formação profissional, em nível superior, técnico ou de pós-graduação em uma das seguintes áreas: meio ambiente, turismo e recreação

1.4. Permanecendo maior número de candidatos que o de vagas, será realizada uma prova abordando questões de formação geral, meio ambiente e conhecimento da realidade local;

1.5. Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação obtida na prova, obedecido o seguinte critério:

1.5.1. serão inicialmente selecionados os candidatos com disponibilidade integral (todos os dias da semana) para os serviços de monitoria, em número proporcional ao total de vagas (40), que represente o mesmo percentual dos candidatos com disponibilidade integral, em relação ao número total de candidatos previamente selecionados;

1.5.2. as demais vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, independentemente da disponibilidade de trabalho do candidato.

1.6. Permanecendo empate entre dois ou mais candidatos na última classificação, todos serão selecionados.

1.7. Os candidatos selecionados deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação dos resultados finais, a documentação relacionada no requerimento de inscrição em anexo. Caso não o façam, perderão as vagas que serão preenchidas por outros candidatos, observada a ordem de classificação.

#### 2. Do Credenciamento

2.1. Serão credenciados para o exercício da atividade de monitor, por um período de 12 meses, aqueles que apresentarem frequência de 100% às aulas e atividades e desempenho satisfatório de acordo com a avaliação dos responsáveis pelo curso.

2.2. Serão excluídos, a qualquer momento, os candidatos cuja conduta seja incompatível com a atividade pretendida quanto a segurança dos visitantes, proteção do território e demais responsabilidades do monitor, estabelecidas pela legislação em vigor e transmitidas durante o curso.

#### 3. Do Cancelamento e / ou Renovação do Credenciamento

3.1. Serão cancelados os credenciamentos fornecidos aos monitores que, no exercício da atividade, apresentem conduta comprovadamente inadequada, perante os visitantes, os moradores e as autoridades municipais e estaduais responsáveis pela fiscalização das áreas da Serra do Japi.

3.2. A renovação do credenciamento, dar-se-á mediante requerimento do interessado, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

3.3. O credenciamento para a condução de visitantes em outras trilhas, além daquelas previstas no Decreto nº 18.179 de 19 de março de 2001, dependerá de complementação do curso, com prévio reconhecimento da nova trilha licenciada.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado na Seção de Expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no 5º andar, ala Sul, do Paço Municipal.

#### CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE MONITORES PROGRAMA DE VISITAS MONITORAS À SERRA DO JAPI REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, com a idade de \_\_\_\_\_, declino para os devidos fins que:

- Tenho a seguinte disponibilidade para o exercício da monitoria pretendida:  
( ) todos os dias da semana ( ) apenas nos finais de semana  
outros (especificar): \_\_\_\_\_
- Posso condições de saúde física e mental para o exercício da função pretendida;
- Posso o nível de escolaridade estabelecido por este Edital como exigência e pré-requisito;
- Estou ciente de que, caso seja selecionado para a referida monitoria, devo apresentar, em prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, documentos que comprovem as informações acima bem como aquelas presentes em meu "Curriculum Vitae";
- Estou de acordo com as regras estabelecidas para este processo seletivo.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Endereço (logradouro, número, bairro, município): \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Jundiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.